



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 22 DE JUNHO DE 2021.

ATA Nº. 39/2021

Ao vigésimo segundo dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se virtualmente, como medida de prevenção e combate ao coronavírus, sob a Presidência do vereador Rafael Alcântara Hannouche e secretariado pelo vereador Carlos Marques Bonfim, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Anderson Cristiano de Araújo, Cristiano Leite Ribeiro, Emerson Cardoso Celestino, Fernando Vanuchi Peppes, João Carlos dos Santos, Luiz Alberto Dib Canonico, Odair Matias, Saulo Aparecido Mendes e Sebastião Angelino Ramos. Ausente o vereador Helvécio Alves Badaró devido à cirurgia. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 38/2021, a qual foi aprovada com dispensa de leitura pelo Plenário. Na Tribuna, usou da palavra a Dra. Thais Takahashi, a princípio falando do projeto de lei 016/21. Contudo, adentrou em outros assuntos durante seu pronunciamento, sobretudo sobre fiscalização no município, questionando os vereadores quanto à função legal de fiscalizar o Executivo. A partir de então se direciona à invasão de áreas públicas no município, dizendo que é público e notório, citando veículo de comunicação que teria divulgado nova invasão neste mesmo dia, questionando o porquê de a fiscalização não estar realizando efetivamente o trabalho e que a fiscalização informa que as pessoas questionadas alegam que políticos locais mandam invadir as áreas com a promessa de futura legalização. Cita também o caso do Conjunto Marta Dequech sobre informações de imóveis repassados a pessoas não necessitadas e questiona se houve alguma fiscalização a respeito, cobrando os vereadores novamente quanto ao papel de fiscalizar o Executivo e finaliza retomando a votação do projeto de lei. A seguir, o Sr. Jorge Haring Junior também faz uso da tribuna falando sobre o projeto de lei 016/21. Iniciou-se então o pequeno expediente com a palavra do vereador Odair Matias, seguido pelos vereadores Carlos M. Bonfim, Luiz A. Dib Canonico, Anderson C. de Araújo, Ana Paula F. Chudzik, Cristiano L. Ribeiro, Emerson C. Celestino, o qual foi aparteado pela Dra. Thais Takahashi que indica a abertura de uma CPI para apurar o porquê a fiscalização não realiza seu trabalho efetivamente no município, alegando que não é só por falta de pessoas e sim que, muitas vezes, a fiscalização tem orientação da própria prefeitura para que não seja aplicada multa, não seja cumprido... que isso desmotiva a atuação dos fiscais. Retomando sua fala o vereador Emerson Celestino diz que, caso seja necessário abrir uma CEI, que é necessário nominar quais agentes políticos estariam envolvidos em invasões para que se evite a generalização, sendo aparteado pelo vereador Cristiano L. Ribeiro que explica o trâmite da fiscalização, informando que estão seguindo o processo legal para evitar futuras contestações. Em seguida, o presidente da sessão solicita ao plenário a autorização para que o prefeito municipal, Amin José Hannouche, faça uso da palavra com relação aos dizeres da Dra. Thais Takahashi, o que é aprovado por unanimidade. Passa-se então a palavra ao prefeito que inicia se dizendo surpreso pelas colocações da advogada, entendendo como sérias acusações, solicitando que a mesma nomine oficialmente o político que está autorizando invasões no município e sugere que a mesma esteja fazendo tais afirmações pelo fato de ter uma ação judicial contra o município, contra a pessoa do prefeito e vice-prefeita e outros servidores mais sobre um problema de invasão de terras. Continua elogiando o trabalho da fiscalização, citando a alta qualificação e que já há previsão de concurso público para ampliação do quadro. Coloca também que nenhum outro prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

construiu tantas casas como em sua gestão, citando vários conjuntos e anunciando nova expansão com mais 350 casas na região do Conjunto Marta Dequech e Distrito de Congonhas. Continua solicitando que caso haja novas denúncias que sejam levadas a conhecimento dele para encaminhamento e tomadas das devidas providências. Reitera ao pedido de que a Dra. Thais nomeie o político que autoriza invasões para evitar generalização. Diz-se surpreso pela forma agressiva da abordagem do caso pela doutora, e por sugerir a abertura de uma CEI, tendo em vista que o assunto já está sendo investigado pelo Ministério Público. Questiona também se o motivo para tal posicionamento seja a prévia disponibilização do nome da doutora à candidatura para deputada estadual porque se sentiu ofendido com a forma que a questão fora apresentada. A Dra. Thais solicita então a réplica à fala do prefeito municipal, a qual foi também aprovada por unanimidade de votos. Inicia a réplica afirmando que o prefeito sabe como ninguém que há invasões no município, citando novamente a reportagem da rádio e que a fiscalização, infelizmente, não tem atuado de forma adequada, sendo difícil o prefeito dizer que não foi procurado e que solicitou, à época, que fosse pedida liminar que agiria quando houvesse posição judicial. Afirma que ao sair a liminar, não houve cumprimento da ordem e então diz que, dentro do processo de ação popular impetrado por ela, os invasores citam nomes de políticos que orientaram as invasões e que seriam posteriormente regularizadas. Continua alegando que há várias invasões novas no município e questiona onde está a fiscalização e que de maneira alguma traz essas informações como forma de ataque ao prefeito, reconhecendo o administrador e afirmando que o admira, mas entende que há omissão por parte do poder executivo quando se trata de invasões e também por parte dos vereadores. Essas questões apontadas por ela são exemplos da falta de fiscalização por parte do órgão legislativo. E reitera a importância da instauração de comissão especial. Em seguida trata de questão da covid, que há estabelecimentos que são fechados e outros não e explica a situação de colocação de seu nome como candidata a deputada estadual. O prefeito então apresenta sua tréplica informando que a questão da PR-160 foi repassada ao Estado, já que se trata de área de sua competência e finaliza dizendo que não há conivência com essas situações incorretas por parte de sua administração e agradecendo a possibilidade de participação na sessão. O vereador Cristiano L. Ribeiro então solicita a palavra, sendo autorizado pelo plenário também por unanimidade de voto e inicia comentando sobre os comentários da atuação dos vereadores na fala da doutora afirmando que não há conivência com nenhum tipo de crime por parte dos vereadores, como possa ter ficado subentendido através da fala da doutora e informa que os trâmites para apuração de supostas irregularidades estão sendo seguidos e solicita que seja passado aos vereadores as novas invasões citadas anteriormente. Continua afirmando também a busca por recursos externos para melhoria do déficit habitacional no município e lembra que a questão deve ser avaliada por todos os lados, que não vê a instauração da CEI como necessário, visto que não há atos ilegais por parte da administração pública. Retomado o Pequeno Expediente usaria a palavra o vereador Saulo Apº Mendes, porém, foi solicitada aprovação para mais 3 minutos de palavra da Dra. Thais Takahashi o que foi aprovada por unanimidade de votos. Nessa fala a advogada informa que as áreas de invasões posteriores a 2016 não poderão ser regularizadas e que anteriores a esse ano ainda dependem de discussão no STF. E que o deseja é que casas sejam fornecidas para quem realmente necessita. Retomado novamente o Pequeno Expediente com o vereador Saulo Apº Mendes que cita diretamente o vereador Odair Matias em sua fala, o qual pede explicações pessoais sobre a fala no final da sessão. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias:

PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO: Projeto de Lei 022/21 – Fernando V. Peppes, Odair Matias e Ana Paula F. Chudzik que dispõe no sentido de que o município buscará formas de realizar o fornecimento de absorventes higiênicos às mulheres enquadradas na



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

regulamentação e dá outras providências, aprovado por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar 004/21 – Executivo Municipal que aprova negociação coletiva de trabalho firmada entre o município de Cornélio Procópio e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cornélio Procópio – SISPUMC e dá outras providências, para o qual foi apresentada emenda do vereador João Carlos dos Santos, aprovada por unanimidade de votos, sendo o projeto também aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Projeto de Lei 101/21 – Executivo Municipal que impõe a obrigação de ressarcimento de valores de multa de trânsito e dá outras providências, também aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Projeto de Lei 016/21 – Luiz A. Dib Canonico e Ana Paula F. Chudzik que dispõe sobre a proibição de uso de veículos de tração animal e exploração animal para tal fim no município de Cornélio Procópio, para o qual foi pedido vista de 30 dias pelo vereador Anderson C. de Araújo o que foi reprovado por maioria dos votos, com votos contrários dos vereadores Ana Paula F. Chudzik, Emerson C. Celestino, Cristiano L. Ribeiro, João dos Santos, Luiz Alberto D. Canonico, Saulo Apº Mendes e Sebastião Ramos. Em seguida foram votadas as emendas propostas para o projeto, sendo uma dos vereadores Fernando Peppes e Odair Matias e outra da vereadora Ana Paula Chudzik ambas reprovadas por maioria dos vereadores, com votos contrários dos vereadores Carlos Bonfim, Cristiano Ribeiro, Emerson Celestino, João C. dos Santos, Saulo Apº Ribeiro e Sebastião Ramos. Então, o projeto passou para votação, sem emendas, sendo também rejeitado por maioria dos votos, com votos contrários dos vereadores Carlos Bonfim, Cristiano Ribeiro, Emerson Celestino, Fernando Peppes, João C. dos Santos, Odair Matias, Saulo Apº Ribeiro e Sebastião Ramos. Projeto de Lei 024/21 – Fernando V. Peppes e Emerson C. Celestino que dispõe sobre a destinação das doses remanescentes de vacina contra o novo coronavírus – COVID-19, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. Projeto de Lei 025/21 – Luiz A. D. Canonico que institui o programa de incentivo e desconto, denominado IPTU verde, no âmbito do município de Cornélio Procópio e dá outras providências, o qual foi transformado em requerimento por conta de indicação do parecer jurídico. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO:** Projeto de Lei Complementar 005/21 – Executivo Municipal que institui o programa de recuperação fiscal do município de Cornélio Procópio – REFIS-CP 2021 e dá outras providências. Projeto de Lei 100/21 – Executivo Municipal que autoriza em caráter excepcional e temporário, a prorrogação do prazo de validade do PSS 01/2020 da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências. Projeto de Lei 026/21 – Carlos M. Bonfim que insere o dia mundial de saúde sexual no calendário oficial do município de Cornélio Procópio. Projeto de Lei 027/21 – Odair Matias, Anderson C de Araújo, Fernando V. Peppes, Luiz A. Dib Canonico, Carlos M. Bonfim, Rafael A. Hannouche e Ana Paula F. Chudzik que altera a Lei Municipal nº 700/11, com relação ao uso de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cornélio Procópio. Todos os projetos foram apresentados e encaminhados à Assessoria Jurídica e Comissões Permanentes para elaboração de pareceres. **REQUERIMENTOS:** Protocolo 228/21 – Ana Paula F. Chudzik que requer estudo de viabilidade para implantação de um portal unindo os Conjuntos Vale do Sol I, II e III, tipo condomínio, aprovado por unanimidade de votos em votação única. **INDICAÇÕES:** Protocolo 227/21 – Ana Paula F. Chudzik que indica calçamento e iluminação da viela no prolongamento da Rua Newton Pinto de Oliveira – Jd. Pioneiro para Av. Barão do Rio Branco – paralela ao Campo Ubirajara Medeiros. Protocolo 241/21 – Carlos M. Bonfim que indica melhorias na iluminação na escada do Jd. Progresso que dá acesso à Igreja. Protocolo 242/21 – Odair Matias que indica a reposição de luminárias na Av. Nossa Senhora do Rocio – Praça Irmã Pierina. Protocolo 243/21 – Odair Matias que indica reposição de luminárias na Av. Antonio Silveira Brasil, local onde se encontra a



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

antiga sede da Escola Novo Millenium. **Protocolo 244/21 – Fernando V. Peppes** que indica REFIS – Covid-19, programa que prevê renegociação de dívidas como IPTU e ISS. **Protocolo 245/21 – Fernando V. Peppes** que indica construção da Estrada do Catupiri, que liga o Conjunto Benedito Catarino, passa pela Volta Grande, até o Distrito de Congonhas, preferencialmente com pavimentação poliédrica. **Protocolo 246/21 – Fernando V. Peppes** que indica semáforo e/ou lombada elevada no cruzamento das ruas Anchieta com a Santos Dumont. Todas as indicações foram apresentadas e encaminhadas ao Executivo Municipal para a tomada de providências. Após as matérias o vereador Odair Matias usou de seu direito de explicações pessoais quanto à fala do vereador Saulo Mendes. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e que segue aprovada e assinada, nesta oportunidade, e nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno). *****